



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis*

**Lei nº 1602**  
**De 07 de janeiro de 2010**

**“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Joanópolis para o exercício de 2010.”.**

**Luiz Marcelo Costa**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe o § 8º do art. 59 da Lei Orgânica Municipal e art. 191 do Regimento Interno da Câmara, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O orçamento geral do Município de Joanópolis, para o exercício financeiro de 2010, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 20.712.560,00. (vinte milhões, setecentos e doze mil e quinhentos e sessenta reais), discriminados pelos anexos desta lei.

**Art. 2º** A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>16.740.560,00</b>
Receita Tributária	1.780.000,00
Receita Patrimonial	200.000,00
Receita de Serviços	12.000,00
Transferências Correntes	16.000.000,00
(-) Contas Dedutoras	(1.665.200,00)
Outras Receitas Correntes	413.760,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.971.960,00</b>
Operações de Crédito	104.000,00
Alienação de Bens	20.000,00
Transferências de Capital	3.839.960,00
Outras Receitas de Capital	8.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>20.712.520,00</b>

**Art. 3º** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de Programa de Trabalho e Natureza das Despesas integrantes desta Lei:



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis*

### **01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

01 – Legislativa	900.000,00
04 – Administração	1.672.800,00
06 – Segurança Pública	160.000,00
08 – Assistência Social	653.600,00
09 – Previdência Social	184.000,00
10 – Saúde	3.738.400,00
12 – Educação	7.572.800,00
13 - Cultura	72.000,00
15 – Urbanismo	1.035.200,00
16 – Habitação	332.000,00
20 – Agricultura	814.160,00
22 – Indústria	8.000,00
23 – Comércio e Serviços	648.000,00
24 – Comunicações	60.000,00
25 - Energia	144.000,00
26 – Transporte	1.760.000,00
27 – Desporto e Lazer	388.800,00
99 – Reserva de Contingência	268.760,00
<b>Total Geral</b>	<b>20.712.520,00</b>

### **02 – POR SUBFUNÇÕES**

031 – Ação Legislativa	900.000,00
091 – Defesa da Ordem Jurídica	68.000,00
122 – Planejamento e Orçamento	1.399.760,00
123 – Administração financeira	1.725.600,00
124 – Controle Externo	44.000,00
128 – Formação de Recursos Humanos	28.000,00
181 – Policiamento	160.000,00
242 – Assistência a Portador de Deficiência	32.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	40.000,00
244 – Assistência Comunitária	349.600,00
271 – Previdência Básica	184.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.390.400,00
361- Ensino Fundamental	5.264.000,00
365 – Educação Infantil	2.260.800,00
392 – Difusão Cultural	72.000,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	228.000,00
452 – Serviços Urbanos	951.200,00

*Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 00.950.072/0001-08*

*PABX: (011) 4888-9800 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.*

*E-mail: cmjoanopolis@uol.com.br – SITE: www.camarajoanopolis.sp.gov.br*



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis*

482 – Habitação Urbana	332.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	433.600,00
601 – Promoção de Prod. Vegetal	304.000,00
661 – Promoção Industrial	8.000,00
695 - Turismo	648.000,00
722 – Telecomunicações	60.000,00
782 – Transporte Rodoviário	1.760.000,00
812 – Desporto Comunitário	168.000,00
813 – Lazer	112.000,00
843 – Serviço da Dívida interna	28.800,00
846 – Outros Encargos Especiais	192.000,00
999 – Reserva de Contingência	568.760,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.712.520,00</b>

### **03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

Despesas Correntes	15.455.760,00
Despesas de Capital	4.688.000,00
Reserva de Contingência	568.760,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>20.712.520,00</b>

### **04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>1 – Poder Legislativo</b>	<b>900.000,00</b>
1.1 – Corpo Legislativo	272.000,00
1.2 – Secretaria da Câmara	628.000,00
<b>2- Poder Executivo</b>	<b>19.812.520,00</b>
2.1 – Gabinete do Prefeito	234.400,00
2.1.1 – Secretaria	48.000,00
2.1.2 – Procuradoria	68.000,00
2.1.4 – Fundo Social de Solidariedade	21.600,00
2.1.5 - Ouvidoria	44.000,00
2.1.5 – Paço Municipal	520.000,00
2.1.6 – Obras e Projetos	60.000,00
2.2.1 – Diretoria de Adm. E Finanças	48.000,00
2.2.2 – Departamento Pessoal	28.000,00
2.2.3 – Tributação	52.000,00
2.2.4 – Tesouraria	61.600,00
2.2.5 – Contabilidade	64.000,00
2.2.6 – Encargos Municipais	789.560,00
2.3.1 – Diretoria de Agricultura	76.560,00
2.3.2 – Agricultura	304.000,00
2.3.3 – Pres. Rec. Nat. Renováveis	433.600,00
2.4.1 – Telecomunicações	60.000,00
2.5.1 – Seg. Pública	160.000,00
2.6.1 – Diretoria da Educação	48.000,00
2.6.2 – Ensino Fundamental	1.464.000,00



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis*

2.6.3 – Ensino Infantil	1.500.800,00
2.6.4 – Fundeb	4.560.000,00
2.7.1 – Difusão Cultural	72.000,00
2.8.1 – Diretoria de Esportes	108.800,00
2.8.2 – Desporto Comunitário	168.000,00
2.8.3 – Lazer	112.000,00
2.9.1 – Diretoria da Saúde	48.000,00
2.9.2 – Fundo Municipal de Saúde	3.690.400,00
2.10.1 – Diretoria de Serviços Municipais	144.000,00
2.10.2 – Habitação Popular	332.000,00
2.10.3 – Logr. Públicos	576.000,00
2.10.4 – Iluminação Pública	144.000,00
2.10.5 – Praças, Parques e Jardins	84.000,00
2.10.6 – Serviços Funerários	32.000,00
2.10.7 – Limpeza Pública	343.200,00
2.11.1 – Diretoria de Turismo	80.000,00
2.11.2 – Turismo	648.000,00
2.11.3 – Indústria	8.000,00
2.11.1 – Assistência	592.000,00
2.12.2 – Previdência	184.000,00
2.12.3 – Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescente.	40.000,00
2.13.1 – Diretoria Setor Transportes	48.000,00
2.13.2 – Serv. Estradas e Rod. Municipais	1.712.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>20.712.520,00</b>

**Art. 4º** Fica autorizada a concessão de auxílio financeiro às entidades sem fins lucrativos a seguir relacionadas, formalmente reconhecidas como de utilidade pública nas áreas de saúde, educação, assistência social e cultural:

**I -** Assistência e Promoção Social de Joanópolis, até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

**II -** Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de Primeiro e Segundo Graus "Cel. João Ernesto Figueiredo", até R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

**III -** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracaia, até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

**IV -** creche “Nossa Senhora das Graças” de Joanópolis, até R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais);

**V -** Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis, até R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais);

**VI -** Associação para Desenvolvimento de Joanópolis – PRÓ-JOÁ, até R\$ 56.000,00. (cinquenta e seis mil reais);

*Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 00.950.072/0001-08*

*PABX: (011) 4888-9800 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.*

*E-mail: cmjoanopolis@uol.com.br – SITE: www.camarajoanopolis.sp.gov.br*



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis*

**VII** - Projeto Acolher até R\$ 32.000,00. (tinta e dois mil reais).

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Joanópolis, 07 de janeiro de 2010.

**Luiz Marcelo Costa**  
**Presidente da Câmara**

### **C E R T I D ã O**

Certifico que a Lei nº 1602, foi arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Secretaria em local de costume.

Joanópolis, 07 de janeiro de 2010.

**Simoni Alessandra de Oliveira Vrena**  
**Secretária da Câmara**